

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 026/2019

Autoriza abrir crédito especial e suplementares no Orçamento Municipal de 2019, no valor de R\$ 123.562,01 e dá outras providências.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no valor de R\$ 111.562,01 (cento e onze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e um centavo) no Orçamento Municipal de 2019, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030101091.183000 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica – PAB

33903000.0000 – Material de Consumo (6275) R\$ 100.000,00

1030101092.159000 - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (6251) R\$ 7.964,00

33903000.0000 – Material de Consumo (6119) R\$ 2.184,00

33903900.0000 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (6144) R\$ 1.190,01

1030201091.166000 – Programa de Incentivo a Qualificação Pré-Natal – Rede Cegonha

33903000.0000 – Material de Consumo (6315) R\$ 224,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) o Orçamento Municipal de 2019, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030101122.136000 – Programa Saúde da Família – PSF/Estado-RS

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.000,00

Art. 3º - Para cobertura dos créditos suplementares previstos e abertos pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos repassados fundo a fundo pelo Governo Federal ao Município de Selbach-RS.

Art. 4º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 2º desta Lei, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030101122.136000 – Programa Saúde da Família – PSF/Estado-RS

33903000.0000 – Material de Consumo (772) R\$ 12.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de agosto de 2019.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 09.08.2019

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 026/2019
DE 09 DE AGOSTO DE 2019**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza Abrir Crédito Especial e Suplementares no Orçamento Municipal de 2019, no valor de R\$ 123.562,01 e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso VI.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 026/2019 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir crédito especial e suplementares no Orçamento Municipal de 2019, com recursos oriundos do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo Federal e pelo Governo Estadual ao Município de Selbach, bem como realizar o remanejamento de dotação orçamentária, e dá outras providências.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

**EXMO SR.
CLAUDIOMIR BATISTA ALVES DA CRUZ
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**